

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2023 foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e

Deliberações: Câmara Municipal:

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS EM DOMÍNIO PÚBLICO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que solicitou a DStelecom um pedido de Autorização para Trabalhos em Domínio Público para a realização de tarefas de manutenção da rede de Fibra Óptica construída no Município assim como a exploração da mesma, através de declaração, para efeitos de informar e/ou solicitar acompanhamento de trabalhos às entidades de segurança pública (GNR, PSP, ...). Informa que para o efeito dará cumprimento ao estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março bem como ao disposto nos artigos 8.º e 9.º do Código da Estrada (Decreto Lei n.º 114/94 de 3 de maio na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 66/2021 de 24/8) assim como ao Regulamento de Ocupação e Utilização de Vias Públicas por Motivo de Obras no Município de Mora.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza. Nestes termos proponho que seja deferido o pedido de autorização requerido e emitida a respetiva declaração.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido solicitado bem como emitir a respetiva declaração de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1491 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 145 da

mesma freguesia, situado na Rua do Bairro Novo, n.º 11, com a área de implantação e de construção de 111,72 m2.

Verifica-se que em 16/11/2021 foi emitida certidão de isenção para o imóvel em causa, após deliberação tomada em reunião realizada no dia 15/11/2021 (anexando-se cópia do anterior parecer ao presente processo), mas a requerente indicou que necessitava de nova certidão por falta de validade da anterior.

Para confirmar que o imóvel não sofreu alteração desde a data de deferimento do anterior pedido, foi solicitado à Junta de Freguesia de Cabeção informação sobre a situação, tendo esta confirmado que o imóvel se mantém inalterado.

Nesta perspetiva, não existindo alterações às circunstâncias que estiveram na base do deferimento anterior, nada existe a opor ao deferimento da pretensão.-- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CABEÇÃO- PROPOSTA APOIO SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000,00€, à Fábrica Igreja Paroquial de Cabeção, destinado a custear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja Matriz de Cabeção, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DE BROTAS - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000,00€, à Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas, destinado a custear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja de N:ª Sr.ª de Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - RELATÓRIO FINAL:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- a) Aprovar o Relatório Final;
- b) Adjudicar a empreitada de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" à proposta apresentada pelo concorrente Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda, pelo valor de 176.977,28€ (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço;
- c) Aprovar a minuta do contrato;
- d) Notificar nos termos do artigo 77º do CCP a decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a minuta do contrato.

EMPREITADA PARA "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)" - CONCURSO PÚBLICO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total 742.000,00€ (setecentos e quarenta e dois mil euros);
- b) Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)"" e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;
- c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;
- d) Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição:

EFFECTIVOS:

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

1º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

2º Vogal: Vitor da Silva Mendes.

SUPLENTES:

1º Vogal: Lénia Maria Risso Branco;

2º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes.

- e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:
 - Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2022:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que o n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. --- As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º 1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):

- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00;
- b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANULAÇÃO DA NOTA DE DÉBITO DO MÊS 03/2022,

DO CONSUMIDOR N.º 5440: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, anular a nota de débito n.º 01/976 no valor de 3.146,67€, de harmonia com a presente proposta.

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS 05/2022 DO CONSUMIDOR N.º 5440, EM PRESTAÇÕES MENSUAIS:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco autorizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais.

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 241,70€ respeitante aos resíduos sólidos.

HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- A aprovação da ata do ato público e a adjudicação provisória, da Alienação do direito de superfície de lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, à Jotas Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros);
- A notificação aos interessados para se pronunciarem, por escrito sobre todas as questões com interesse para a decisão;
- Notificar o adjudicatário provisório, após a audiência dos interessados, para proceder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao pagamento da quantia de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), que correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada a adjudicação provisória.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE - RATIFICAÇÃO:

Presente informação da Administração Municipal enviando para ratificação o despacho emanado pela Senhora Presidente da Câmara, referente à designação dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora, anexo à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco ratificar o referido despacho.

PAGAMENTO INTEGRAL - ACORDO NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL (PROCESSO N.º

102/19.0GDARL): Presente informação do Gabinete Jurídico informando o seguinte:

Considerando que:

a. A Câmara Municipal de Mora deliberou, em reunião ordinária de 16/05/2022, a celebração de acordo extrajudicial relativamente ao Processo n.º 102/19.0GDARL, que corria termos no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Local Criminal de Évora - Juiz 1).

b. O Município de Mora celebrou o acordo, supra melhor identificado, com a parte contrária no passado dia 24/05/2022, do qual resultava o pagamento, por esta, da quantia de três mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos, em oito prestações, vencendo-se a última no dia 30/12/2022.

Serve o presente para dar conhecimento ao órgão executivo que o valor expressamente mencionado na alínea b) dos presentes considerandos já se encontra totalmente liquidado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA PARA A EDIÇÃO DO JORNAL "MENSAGEM DE MORA":

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Fábrica de Igreja Paroquial de Mora para a Edição do Jornal "Mensagem de Mora", de harmonia com a presente informação.

TERCEIRA ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES ESCOLARES:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de terceira adenda ao Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes escolares de harmonia com a presente informação

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e submeter para aprovação da Assembleia Municipal.

ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL/RESTAURAÇÃO (PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO) PELO PRAZO CERTO DE TRÊS ANOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a Adenda ao contrato de arrendamento para fim não

habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos, celebrado a 03/06/2022 nos exatos termos constantes no anexo que se junta à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

HASTA PÚBLICA - ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE / SNACK-BAR DO FLUVIÁRIO DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

1. Aprovar o início do procedimento de Hasta Pública - Arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluvial de Mora;

2. Definir que a Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Eng. João Endereço, Técnico Superior, Presidente.
- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrati-

va e Financeira, vogal, substituindo o Presidente nas suas faltas;

- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal;

Suplentes:

- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, vogal;

- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal.

3. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos, Programa de Encargos e respetivos anexos.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 30 de Janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora



Paula Cristina Calado Chuço